

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.086/2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”


O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Artesões de Conceição das Alagoas para repasse mensal da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para custear despesas correntes.

Art. 2º - O convênio a ser celebrado terá como término o dia 31/12/2012 e será custeado através de dotações orçamentárias próprias de cada ano vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de janeiro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal